



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

**EDITAL N°001/2019**

**SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES PARA AS DISCIPLINAS DA ÁREA DE  
MATEMÁTICA 2019.1**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Campus Avançado Benedito Bentes torna público o Processo Seletivo Interno, com vista à concorrência para preenchimento de 02 (uma) vagas para atuar como monitor das disciplinas da área de Matemática, ofertadas pelo Curso Técnico Subsequente de Logística, bem como auxiliar no Programa de Suporte Aprendizagem e da referida área, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Inscrição será feita no Departamento Acadêmico do Campus Avançado Benedito Bentes pessoalmente ou por representante legal, no período de **06 à 08 de Fevereiro de 2019**.

1.2. As inscrições serão aceitas até as **18h do dia 08 de Fevereiro de 2019**.

1.3. Requisito para Inscrição: ser aluno regularmente matriculado nos Curso Técnico Subsequente de Logística, a partir do 2º período, do campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

1.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identidade;
- c) Histórico Escolar.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Monitoria e Suporte de Aprendizagem tem os seguintes objetivos:

2.1. Contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio da

participação de monitores, em colaboração com professores das referidas disciplinas, no atendimento às especificidades dos alunos do Curso Técnico Subsequente de Logística, visando à melhoria do desempenho escolar desses alunos em sua formação;

2.2. Fortalecer, no aluno monitor, interesse pelo ensino e oportunizar a participação na vida acadêmica, por meio do exercício de atividades relativas à docência.

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA**

Para postular a monitoria de Matemática, o candidato deve:

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente de Logística;

3.2. Não possuir outra atividade com bolsa remunerada pelo IFAL;

3.3. Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;

3.4. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;

3.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Regulamento, nos últimos dois semestres.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

São atribuições do monitor de Matemática:

4.1. Planejar, sob a orientação do professor, as aulas a serem ministradas no Suporte de Aprendizagem;

4.2. Executar as atividades de monitoria de acordo com o planejamento feito com o professor-orientador;

4.3. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados;

4.4. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas no exercício da monitoria;

4.5. Realizar estudos em grupos compatíveis com o seu grau de conhecimento, visando à superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;

4.6. Solicitar a intervenção do professor/orientador e da Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário.

### **5. DOS DEVERES DO MONITOR**

São deveres do monitor de Matemática:

5.1.Cumprir pontual e assiduamente as 15 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor/orientador;

5.2.Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo professor/orientador, pelo Departamento Acadêmico, ou demais órgãos institucionais;

5.3.Entregar ao Departamento Acadêmico, com a devida apreciação do professor-orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

## **6. É VEDADO AO MONITOR:**

É vedado ao monitor de Matemática:

6.1. Fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades como monitor, por qualquer pessoa.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

São atribuições do Professor Orientador:

7.1.Elaborar o planejamento das atividades (ver anexo IV) a serem desenvolvidas pelo monitor e entregar uma cópia ao Departamento Acadêmico;

7.2.Subsidiar o monitor no desempenho das atividades programadas;

7.3.Organizar, com o monitor, cronograma de atividades que atenda aos objetivos da monitoria, observando sempre o horário de estudo do monitor;

7.4.Acompanhar as atividades do monitor, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;

7.5.Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria;

7.6.Analisar o relatório final do monitor e enviá-lo, assinado, ao Departamento Acadêmico após registro das observações em relação à avaliação da monitoria.

## **8. DA SELEÇÃO DE MONITORES**

8.1. A seleção será por meio de Análise de Histórico Escolar e Entrevista, ambos valendo de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis);

8.2. As Entrevistas ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2019, no auditório do campus, para os alunos do turno vespertino de 13h às 14h30min e para os alunos do turno noturno de 18h30min às 20h, ficando todos os inscritos a disposição da comissão de seleção no horário previsto para a referida entrevista, sendo que a indisponibilidade, não justificada, para este momento acarretará na eliminação do candidato no processo;

8.3. O **resultado final** será divulgado nos quadros de avisos distribuídos no Campus Benedito Bentes, e enviado ao Departamento Acadêmico, no dia **14 de Fevereiro de 2019**;

8.4. Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate o candidato que estiver em período mais avançado no curso, caso permaneça em empate o critério será a maior idade;

8.5. Os alunos aprovados deverão entregar a seguinte documentação, na Diretoria de Ensino, no dia **18 de Fevereiro de 2018**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00:

- a) Ficha de Cadastro de Monitor (ver anexo V);
- b) Ficha de Horário do Monitor (ver anexo VIII);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade;
- e) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo).

## **9. DAS BOLSAS**

9.1. Será concedida 2 bolsas, sendo uma para o aluno do turnos vespertino e outra para o aluno do noturno.

9.2. A bolsa será destinada de acordo com a classificação dos candidatos;

9.3. O período de vigência da bolsa é de **18 de Fevereiro/2019 à 18 de Junho/2019**;

9.4. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;

9.5. O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria, com exceção da Assistência Estudantil.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O início das atividades será em **18 de fevereiro de 2019**;

- 10.2. O candidato selecionado deverá reunir-se com o professor-orientador, no dia **19 de Fevereiro de 2019**, às 13 horas, em local a ser comunicado posteriormente;
- 10.3. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL Câmpus Avançado Benedito Bentes;
- 10.4. O contrato de monitoria poderá ser cancelado:
- 10.4.1. Por solicitação do monitor;
  - 10.4.2. Por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Comissão de Acompanhamento das Monitorias mediante justificativa fundamentada;
  - 10.4.3. Por trancamento de matrícula;
  - 10.4.4. Por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.
- 10.5. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando imediatamente, a substituição ao Chefe de Departamento Acadêmico;
- 10.6. Só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento das Monitorias.

Maceió, 06 de Fevereiro de 2019

MAX PAULO GIACHETO MANHAS  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO

ALEXANDRE BONFIM BARROS  
DIRETOR GERAL

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°001/2019

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO IFAL COMO BOLSISTA?	( ) SIM ( ) NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

Maceió, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES  
EDITAL N°001/2019

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

MONITOR:.....  
DISCIPLINA:.....  
ORIENTADOR:.....

PERÍODO	ATIVIDADES
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	
_____ a _____	

Maceió, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

ANEXO III



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**  
**EDITAL N°001/2019**  
**FICHA CADASTRAL DE MONITORES**

<b>DADOS GERAIS</b>	
NOME	
CURSO	
TURNO/TURMA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
RG/OR.EMISSION	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
CONTA POUPANÇA	
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
ORIENTADOR	
DATA DE INÍCIO DA MONITORIA	
DATA DE TÉRMINO DA MONITORIA	
OBSERVAÇÕES	

Maceió, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe DA



## ANEXO IV



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°001/2019

#### FREQUÊNCIA DO MONITORE

(Encaminhada ao orientador e monitor pelo DA para efetivação do pagamento)

NOME	
CURSO	
TURMA/ TURNO	
SETOR DE TRABALHO	
HORÁRIO	
MÊS DE ATUAÇÃO	

DATA	ASSINATURA	
	ENTRADA	SAÍDA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

DATA	ASSINATURA	
	ENTRADA	SAÍDA
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

## ANEXO V



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES

EDITAL N°001/2019

#### AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

(Encaminhada ao orientador e monitor pelo DA para efetivação do pagamento)

1- Quanto a frequência

ÓTIMO  BOA  REGULAR

O monitor apresentou justificativa, caso tenha faltado.

SIM  NAO

2. Quanto ao empenho

ÓTIMO  BOA  REGULAR

3. Quanto a responsabilidade

ÓTIMO  BOA  REGULAR

4. Quanto a desenvoltura

ÓTIMO  BOA  REGULAR

5. Quanto a competência ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria

ÓTIMO  BOA  REGULAR

5. Observações e sugestões de medidas que contribuam para melhorar a organização do trabalho do monitor:


ASSINATURA DO ORIENTADOR \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO MONITOR \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO VI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**  
**EDITAL N°001/2019**  
**FICHA DE HORÁRIO DE MONITOR**

NOME DO MONITOR			
CURSO			
TURMA		TURNO	
DISCIPLINA DE ATUAÇÃO			
SETOR DE TRABALHO			
ORIENTADOR			
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA MONITORIA			

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					

Maceió, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador